

18 de maio de 2010.

Of. nº 158/2010

Excelentíssimo Senhor,

A Lei Municipal 495/91 determina que o Prefeito Municipal “...encaminhe cópia de todas as peças correspondentes a qualquer modalidade de licitação, relativos à execução de obras, prestação de serviços, fornecimento de materiais ou mão de obra, alienação de bens, concessão de serviços públicos ou qualquer outro tipo...”

Em seu § 3º dessa Lei estabelece que “...a remessa das cópias integrais e autênticas das peças apontadas (...) deverá ser feita no prazo improrrogável de 72 (...) horas da respectiva edição”.

Assim, ao examinarmos o processo licitatório tipo Tomada de Preços sob nº 039/2009, disparado em julho de 2009, cujo objeto é a “...Execução de horas máquinas para abertura de estradas nas serras do interior do Município, onde serão realizadas pavimentação com pedras irregulares...”, observamos que referida Tomada de Preços teve cinco empresas interessadas retirando os editais sendo que quatro participaram cada uma em uma modalidade de máquina, tendo havido um ajuste entre as mesmas, vencendo cada uma um lote com valores próximos ao preço máximo estabelecido pelo Município, ficando muito claro assim, que mediante ajuste entre as mesmas frustraram o caráter competitivo do procedimento licitatório.

Assim ficou o resultado dessa Tomada de Preços, entendendo nós que houve entre as participantes um conluio, uma vez que, como dito, cada uma ficou com um tipo de hora máquina:

Fornecedor	Item	Valor máximo	Valor homologado
R.R. Terraplanagem Ltda.	1	R\$ 52.000,00	R\$ 50.440,00
Terraplanagem Widson Ltda.	2	R\$ 24.000,00	R\$ 23.200,00
Giroletti Engenharia	3	R\$ 72.000,00	R\$ 69.840,00
Construtora de Obras Dois Vizinhos	4	R\$ 30.000,00	R\$ 28.500,00

**Ao Senhor
LAERZIO CHIESORIN JUNIOR
Procurador Geral
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Curitiba, PR**

Analisando a documentação da Tomada de Preços 039/2009 a Câmara de Vereadores, com o propósito de fiscalizar e até denunciar irregularidades, mesmo que ainda sob suspeição, faz chegar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a Licitação para análise e os desdobramentos julgados necessários.

Na expectativa de que sejam tomadas as medidas que Vossa Excelência julgar cabíveis aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Hélio Capelesso
Presidente da Câmara de Vereadores

Antônio de Abreu Castanha
Vereador – PT

Gelson Lindner
Vereador – PMDB

Itamar Camilo Boaretto
Vereador – PMDB

Lauro Lorenço Giacomini
Vereador - PMDB